



Agricultura familiar no Brasil, conceito em construção: trajetória de lutas, história pujante³

José Roberto Rambo^{1,2}, Maria Aparecida Anselmo Tarsitano¹ e Gilmar Laforga²

¹Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Ilha Solteira, SP. E-mail: jr.rambo@unemat.br (Autor correspondente).

²Universidade do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra, MT.

³Parte do trabalho de revisão de literatura da tese de doutorado do primeiro autor.

Palavras-chave:

camponês
heterogênea
legislação

RESUMO

Por ter a agricultura familiar significativa importância no contexto agropecuário brasileiro, é salutar uma revisão e discussão sobre a história e o conceito do tema. Desde as primeiras atividades agropecuárias do Brasil Colônia, tem-se a presença da agricultura familiar, e no decorrer dos séculos a mesma vai se transformando, sem perder sua característica principal de produção de alimentos para a subsistência da família e venda do excedente. Ultimamente, o Estado brasileiro, que historicamente deixou a agricultura familiar em segundo plano, é que a conceitua em sentido estrito de acesso a políticas públicas, fruto das lutas do setor e da sua importância social, econômica, ambiental e produtiva para o país.

Key words:

peasant
heterogeneous
legislation

Family farm in Brazil, concept in construction: trajectory struggle path, mighty history

ABSTRACT

Having the family farm a high importance in the Brazilian agricultural context, it is beneficial to review and discussion the history and the concept of family farming. From the first agricultural activities in colonial Brazil, there has been the presence of family farms, and through the centuries it has transformed, without losing its main characteristic of food production for family subsistence. Lately, the Brazilian State, which historically had left the family farm in the background, is what it in strict area of access to public policies, as a result of its contest and its social, economic, environmental and productive importance for the country.

Introdução

Dar uma definição para a agricultura familiar não é admitir que conhecemos suficientemente o essencial deste termo, como aponta Lamarche (1997)? O autor escreve que, de alguma maneira, algumas delimitações são necessárias. E é neste sentido nos que propusemos a presente discussão sobre a história da agricultura familiar brasileira e sua conceituação em contínua construção, de modo a delimitar o que vem a ser uma agricultura familiar (WANDERLEY, 2001).

Já que esta modalidade de agricultura tem significativa importância no contexto agropecuário brasileiro, consequência, principalmente, do papel

desempenhado pelo segmento na produção de alimentos, na geração de empregos e na preservação ambiental, esta revisão busca demonstrar aos leitores o desenvolver histórico da agricultura familiar brasileira, com suas diferentes origens, formas, características e lutas num país de dimensões continentais como é o Brasil.

Origens Históricas

Ribeiro (2006) comenta que, quando do início da ocupação do Brasil pelos portugueses no século XVI, dos grupos indígenas presentes no país o principal eram os Tupis, que na perspectiva da evolução cultural davam os primeiros passos da revolução

agrícola, e o faziam por um caminho próprio. Vemos em Guimarães (1977) que os índios brasileiros da época do descobrimento, nas mais diversas regiões, praticavam, com efeito uma agricultura, rudimentar, nos períodos de sedentariedade, que se alternavam com os de nomadismo. Já os cultivos agrícolas dos Tupis brasileiros eram realizados em grandes roçados na mata, os quais contribuíam na superação da carência alimentar a que estavam sujeitos povos pré-agrícolas, pois com a prática agrícola se assegurava fartura e diversidade alimentar durante todo o ano (RIBEIRO, 2006).

Guimarães (1977) informa, ainda, que a mão de obra indígena não-escrava também foi utilizada nas roças que se formavam em torno das feitorias, durante os primórdios da ocupação portuguesa. E Altafin (2007) destaca que foram os indígenas os primeiros fornecedores de alimentos para o colonizador português, nos anos iniciais da colonização do Brasil.

Num enfoque um pouco mais recente, observam Brumer et al. (1997) que a agricultura familiar brasileira foi marcada pelas origens coloniais da economia e da sociedade, em três grandes características: grandes propriedades; monoculturas de exportação e a escravatura. Contribuiu Wanderley (2001), considerando que o modelo original do campesinato brasileiro reflete as particularidades dos processos sociais da própria história da agricultura brasileira do quadro colonial, que se perpetuou com a dominação econômica, social e política da grande propriedade, a escravidão e uma enorme fronteira de terras livres ou passíveis de ocupação ou posse.

Altafin (2007) nos traz a verificação que o camponês no Brasil sempre ocupou espaços deixados pela grande agricultura. Blum (2001) comenta, nesse sentido, que as propriedades familiares sofrem uma desigualdade muito grande quanto à distribuição de terras. Ou seja, podemos afirmar que a agricultura familiar brasileira sempre ocupou um lugar secundário e subalterno na sociedade, marcado por lutas para conseguir um espaço próprio na economia e na sociedade (WANDERLEY, 2001; ALTAFIN, 2007). A resistência do camponês à expropriação, ao capital,

vem de dentro do modo capitalista de produção, e não se expressa num universo particular e isolado, sendo o camponês brasileiro fruto da história atual do capitalismo do país (OLIVEIRA, 1991).

Cerdan (2013) apresenta um contexto da produção agrícola para o município de Itu, no estado de São Paulo, na segunda metade do século XIX, bastante interessante e que pode estar relacionado à agricultura familiar:

num domingo [...], depois de meses cultivando sua pequena roça, o escravo vestiu-se com sua melhor roupa e dirigiu-se ao centro da cidade para negociar o resultado da colheita em *seu próprio lote* de terra ou a galinha ou o porco que criara durante meses em *seu quintal*. Com o dinheiro da venda ele poderia até comprar um agrado para a família, certos gêneros alimentícios para suplementar suas refeições diárias ou poupá-lo para compra de futura alforria. (CERDAN, 2013. p.13).

Cerdan (2013) segue: “Outros escravos, talvez, poderiam não ter ido naquele dia à cidade por falta de tempo, pois *suas roças* requeriam suas constantes atenções.”. Isso, por que foi a escravidão a primeira forma “generalizada” de construção de relações de trabalho no campo brasileiro, e foi junto com a escravidão que se desenvolveu o trabalho camponês (OLIVEIRA, 1991). Complementamos com Cardoso (1987), citado por Altafin (2007), que apresenta a existência da produção de gêneros alimentícios feita por escravos negros, dentro da lógica da brecha camponesa, vinculada ao autoconsumo e ao mercado.

Para Brumer et al. (1997), a agricultura camponesa do Brasil nasceu sob o signo da precariedade jurídica, econômica e social do controle dos meios de trabalho e de produção e, especialmente, da terra e marcada pelo caráter extremamente rudimentar dos sistemas de cultura e das técnicas de produção e pela pobreza da população engajada nestas atividades. Assim como entende Wanderley (2001), no Brasil, a construção de um espaço camponês se efetuou sob uma precariedade estrutural que o torna incapaz de

desenvolver todas as potencialidades do próprio sistema clássico de produção e de vida social.

Além disso, Oliveira (1991) afirma que a estrutura fundiária do Brasil teve historicamente uma forma de distribuição e acesso à terra muito desigual, que, ademais, muito pouco foi alterada ao longo dos anos da história do país, sendo que nos últimos séculos têm-se concentrado ainda mais terras em mãos de poucos proprietários, ou seja, existem poucos com muita terra e muitos com pouca terra. Ao mesmo tempo, o autor comenta que, no Brasil, há aumento no número de latifundiários capitalistas e também das unidades camponesas de produção.

Em acréscimo, Altafin (2007) aponta que a grande propriedade voltada à monocultura de exportação sempre recebeu estímulos e garantias dos governantes, todavia formas camponesas ligadas a cultivos alimentares dirigidos ao abastecimento interno eram colocadas à margem das políticas públicas do Estado.

Martins (1983), por seu turno, enfatiza que o camponês brasileiro é um desenraizado, é migrante, é itinerante, com uma história de perambulação, uma história de migrações, no qual os deslocamentos dos pequenos proprietários são determinados pelo avanço do capital sobre a terra. Wanderley (2001) concorda com o desenraizamento do camponês brasileiro na questão espacial, porém ressalva que esta ausência de vínculo com território familiar e comunitário de origem significa a possibilidade de constituição (reconstituição) do patrimônio familiar camponês, mesmo que seja em um local distante. A razão para isto é que uma das dimensões mais importantes das lutas dos camponeses brasileiros está centrada no esforço para constituir um território familiar, um lugar de vida e de trabalho, capaz de guardar a memória da família e de reproduzi-la para gerações futuras, apesar da extrema mobilidade do agricultor, que se submete a longos, constantes e sucessivos deslocamentos espaciais (WANDERLEY, 2001). Para Sachs (2001), a agricultura familiar constitui-se a melhor forma de ocupação do território.

Acrescentamos que, segundo Oliveira (1991), no campo brasileiro, junto com o processo de

desenvolvimento capitalista, tem-se a presença das relações de trabalho não capitalistas, a ponto de o próprio capital poder lançar mão das relações de trabalho e produção não capitalistas (parceria, familiar) para produzir o capital. Tanto que, salienta o autor, o capital não destrói de forma total e absoluta o trabalho familiar camponês, e sim faz o contrário: cria-o e recria-o, para que o próprio capital tenha produção possível, e com ela possa haver também a criação de novos capitalistas. Altafin (2007), ao apresentar a situação do surgimento e crescimento das vilas e povoações no Brasil, relata que com o aumento da demanda por alimentos, a produção agrícola à margem dos grandes engenhos representava uma importante atividade produtiva, mesmo estando sujeitos estes produtores ao pagamento a quem detinha o domínio sobre a terra (degradada ou em áreas remotas).

Algumas Caracterizações Regionais

Para Oliveira (1991) os elementos da produção camponesa seriam: a) presença e qualificação da força de trabalho; b) propriedade da terra; c) propriedade dos meios de produção e d) jornada de trabalho particular. Para Altafin (2007) a produção camponesa é aquela em que a família ao mesmo tempo detém a posse dos meios de produção e realiza o trabalho na unidade produtiva, podendo produzir tanto para sua subsistência como para o mercado.

No Brasil, os camponeses, de uma maneira ou de outra, tiveram que abrir um caminho entre as dificuldades que encontravam, tais como: submeter-se à grande propriedade ou isolar-se em áreas mais distantes; depender exclusivamente dos insuficientes resultados do trabalho no sítio ou complementar a renda trabalhando no ceto de propriedades alheias; migrar temporária ou definitivamente (WANDERLEY, 2001).

Regionalmente, segundo Wanderley (2001) igualmente são fontes de precariedade: a instabilidade gerada pela alternância entre anos bons e secos no Sertão nordestino; e os efeitos do esgotamento do solo nas colônias do Sul.

Relatando a história do campesinato brasileiro na região Nordeste, Brumer et al. (1997) referenciam-se aos “pobres livres dos campos”, pelo seu isolamento, por sua pobreza e pela agricultura de subsistência. Mas afirmam os autores que em determinadas situações esses pobres se integravam na economia de mercado e participavam das atividades principais da Colônia; porém quando se integravam à grande propriedade, eram uma força de trabalho mal remunerada. Tanto que Graziano da Silva & Kageyama (1996) relatam que na transição do trabalho escravo para o trabalho livre da região, com a cultura do café, os antigos escravos permaneciam nas propriedades como “moradores de condição”. Ocorre a descampesinização quando o Estado e os latifundiários desestruturam a economia e as formas sociais dos cultivadores pobres do Nordeste. No entanto, estes, em busca de novas terras no Sertão, reinstalam-se em novas condições como comunidades de base familiar (WANDERLEY, 2001).

Na análise da região de São Paulo, Brumer et al. (1997) consideram que a agricultura dos “caboclos” era itinerante e rudimentar e, com a força de trabalho oriunda dos trabalhadores estrangeiros, tem-se o reforço do contingente dos agricultores de subsistência dependentes das grandes explorações. Por outro lado, Wanderley (2001) formula a hipótese que no caso dos “caipiras” (camponeses de cultura rústica) o projeto para o futuro, pelo qual as gerações atuais se comprometem com aquelas que as sucedem, pôde ser assegurado graças às possibilidades de mobilidade espacial abertas pela prática de agricultura itinerante e pela posse precária da terra, na qual o “caipira” tem como patrimônio a ser transmitido somente o seu próprio modo de vida. Além disso, Graziano da Silva & Kageyama (1996), tratando do colonato (incorporação de unidades familiares de imigrantes) no complexo cafeeiro paulista, comentam que o “colono” era um trabalhador assalariado temporário (na época da colheita), mas era também um produtor de gêneros alimentícios comercializáveis na própria região, produção esta provinda da roça familiar de subsistência.

Já na região Sul, estabeleceu-se certa divisão espacial entre os pampas, com as grandes propriedades, e as regiões montanhosas, onde se instalam as comunidades camponesas de imigrantes europeus (BRUMER et al., 1997). Para Wanderley (2001), a ocupação das terras gaúchas pelos colonos provindos da Europa desde o século XX, demarca uma situação de campesinização evidente.

Conterato et al. (2007) explanam que os pequenos proprietários do norte do Rio Grande do Sul denominados de “colonos”, em função da hostilidade do ambiente natural, tinham como prioridade a derrubada da mata, a construção das primeiras instalações e o desenvolvimento dos primeiros cultivos, satisfazendo as necessidades dos membros da família; e que, no decorrer do tempo, esses “colonos” dão início à especialização produtiva e ao aprofundamento das relações mercantis, que se refletem atualmente em uma modernização da base técnico-produtiva e na “sojicização” deste segmento.

Com Abramovay et al. (1998), vemos que no Sul do Brasil, além de alimentos e matérias-primas, os agricultores da região produziam, até o final da década de 1960, novas unidades de produção familiar, pela repartição das terras ou pelo “colocar os filhos”: a reprodução social da família no Brasil gera a expectativa da instalação de cada filho em um novo estabelecimento (WANDERLEY, 2001).

A implantação dessas novas unidades de produção familiar seria possível pelos seguintes mecanismos: a) pela instituição do minorato; b) pelo esforço de dotar os filhos mais velhos dos meios que permitam a reprodução de sua condição de agricultores; c) pela valorização da atividade agrícola como forma de realização na vida adulta e d) pela grande mobilidade espacial e um mercado de terras particularmente dinâmico entre os agricultores familiares, conforme elencam Abramovay et al. (1998). Porém, a partir da década de 1970, a situação começa a mudar, segundo os autores, em especial pela limitação de formação de novas unidades produtivas e pela destituição da “verdade” que os filhos tinham que seguir a profissão dos pais. No entanto, Wanderley (2001) lembra que o estabelecer filho em novo estabelecimento, é o que permitiu, por

exemplo, a ocupação das fronteiras nos estados meridianos e que continua presente nas novas fronteiras agrícolas. Para Altafin (2007), a mobilidade espacial dos camponeses sempre foi sua forma de assegurar o projeto para o futuro.

Na economia camponesa tradicional do Cerrado, as “chapadas” são áreas de caça, coleta de frutos, mel e plantas terapêuticas, criação do gado, da “miunça” “na solta”, enquanto no “baixão” se dá o cultivo do “legume”, de verduras e frutas, e os pastos, sendo também o lugar de assentamento e morada, e a policultura camponesa sempre articulou os usos dos “baixões” aos das “chapadas” (MORAES, 2009). Com a ocupação do Cerrado, a partir dos processos de migração fruto das novas fronteiras, põem-se em conflito os usos destes espaços, em especial a “chapada”, de interesse da agricultura moderna e intensiva, voltada às exportações. Esta desaloja os pequenos produtores de tais áreas, ficando os mesmos concentrados nos “baixões”, onde produzem alimentos voltados ao consumo da família e interno da comunidade.

Moraes (2009) explica que as populações de pequenos proprietários e posseiros do Cerrado têm uma história de ocupação antiga, voltada ao cultivo da terra, com decisões autônomas no processo de produção em sistema roça-de-toco, com agricultores inseridos de maneira restrita no mercado quanto a estes fatores: a mão de obra é familiar, a terra é “apossada”, raramente arrendada ou comprada, e o emprego de insumos e instrumentos manufaturados é mínimo ou nulo.

Xavier & Zoby (2007), por seu turno, estudando comunidades de pequenos produtores de Silvânia, no estado de Goiás, delimitaram 14 tipos de sistemas de produção praticados pelos pequenos produtores, em que a inserção no mercado se dava pela produção de leite, que era comum nas unidades produtivas, sendo porém que o papel da produção de leite dos agricultores dependia das quantidades produzidas; já a produção vegetal era muito diversificada, havendo predominância de milho e arroz, destinados à alimentação animal, à alimentação humana ou à venda. Compreendemos com Altafin (2007) que essa diversificação de culturas configura-se como parte da

estratégia adotada pela família camponesa, que tem na combinação com a criação de animais sua alternativa de fertilização dos solos e melhoria na produtividade dos cultivos.

Também relatam Xavier & Zoby (2007), que os itinerários técnicos aplicados nas culturas do milho e do arroz eram similares, sendo que a escolha técnica levava em consideração a força de trabalho disponível (familiar) ou mobilizável (troca de dia, mão de obra assalariada), o capital disponível, os fluxos de caixa (compra de adubo, mão de obra assalariada, acesso a maquinário) e os objetivos de rendimento.

De acordo com Brumer et al., (1997), apesar de a exploração familiar ter passado, nas últimas décadas, por profundas transformações, estas foram afetadas pelo caráter “conservador” da modernização agrícola: discriminatório, parcial e incompleto e pelo qual uma parcela importante da chamada pequena produção é excluída, conservando-se a dependência em relação à grande propriedade, a precariedade do acesso aos meios de trabalho, a pobreza dos agricultores e sua extrema mobilidade espacial; mas os agricultores que se modernizaram devem continuar a assumir a propriedade fundiária e a dependência penosa e ambígua do trabalho assalariado, e somente em alguns raríssimos casos indica-se uma mudança qualitativa do ponto de vista estrutural. Blum (2001) enriquece o entendimento ao comentar que, até 1950, a agricultura do tipo familiar era baseada na diversificação de culturas, na tração animal, na rotação de áreas e nos cultivos voltados para a subsistência, com pouca comercialização de excedentes, fatores que foram se alterando pela Revolução Verde, e este novo modelo ocasionou grandes desigualdades no meio rural, pois acelerou o êxodo rural, a industrialização da agricultura e sua tecnificação, sem proporcionar distribuição equitativa de conhecimento e oportunidades.

Para Kageyama (1990), a modernização da agricultura se dá principalmente pela mudança na base técnica da produção agrícola, que transforma a produção artesanal do camponês numa agricultura moderna, intensiva, mecanizada, enfim, numa nova maneira de produzir; que tem apresentado sucesso

no aspecto técnico-produtivo, porém não apresenta os mesmos êxitos nas condições de vida das populações rurais camponesas. Sob o impacto das transformações mais gerais da sociedade moderna (importância da cidade e da cultura urbana, centralidade de mercado, etc.), tenta-se adaptar a agricultura familiar transformando-a interna e externamente em um agente da agricultura moderna, ou têm-se outras formas de agricultura familiar que não a camponesa (WANDERLEY, 2001).

A produção voltada ao mercado tem, realmente, obtido cada vez mais importância para os agricultores. Contudo, isso não significa que a produção para autoconsumo, característica fundamental da agricultura familiar, esteja sendo totalmente abandonada; embora um aprofundamento da mercantilização social e econômica da agricultura familiar estimule sua fragilização social e a vulnerabilização da produção de alimentos (CONTERATO et al., 2007).

Entretanto, Conterato et al. (2007) alertam que a mercantilização não pode ser identificada como sinônimo de fragilização da agricultura familiar: necessariamente deve ser considerado o ambiente em que este processo se dá e como as famílias passam a orientar suas ações para o estabelecimento de um conjunto de estratégias visando a sua reprodução social. Nem tampouco, segundo Wanderley (2001), a pluriatividade e o trabalho externo de membros da família representam a desagregação da agricultura camponesa, mas sim constituem elementos positivos com os quais a própria família pode contar para viabilizar suas estratégias de reprodução social presentes e futuras.

Corroborando esse entendimento Altafin (2007), detalha que o desenvolvimento capitalista não levou ao desaparecimento de camponeses, caipiras, pequenos produtores, integrados, colonos, assentados e demais formas familiares de produção rural, mas, pelo contrário, os mesmos persistiram e apresentaram novas estratégias produtivas e organizacionais. Baiardi (2014), nessa mesma direção, comenta que no percurso da história da agricultura o que se constata é que, malgrado marchas e contramarchas no sentido da concentração da

produção e da área produtiva, a produção agrícola familiar sempre esteve presente na história da agricultura.

O processo pelo qual o desenvolvimento capitalista no campo passou no Brasil revelou que o capitalismo se expandiu no país pelo predomínio do trabalho assalariado nas grandes e médias propriedades e predomínio do trabalho familiar camponês nas pequenas propriedades, esclarece Oliveira (1991). Também de acordo com o autor, o desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo se dá primeiro, e fundamentalmente, pela sujeição da renda da terra ao capital, sendo o essencial para o capital exatamente a sujeição da renda da terra, pois, a partir daí, ele tem condições necessárias para sujeitar também o trabalho que se dá na terra.

É igualmente interessante a observação de Veiga (1991) de que foi a forma de produção agrícola familiar que possibilitou o sucesso econômico em todos os países capitalistas centrais e alguns periféricos, sendo que, estes países se lançaram em defesa da agricultura familiar porque precisavam garantir comida farta e barata para uma crescente população urbana, e somente a agricultura familiar aceita produzir em troca de uma renda corrente inferior aos salários urbanos.

Conceito em Construção

Lamarche (1997) define o espaço da exploração familiar como correspondente à unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho são intimamente ligados à família, unidade produtiva esta que recobre situações extremamente variadas, diferentes e assemelhadas, ou seja, as explorações familiares constituem-se em um grupo social não homogêneo, mas contam com uma excepcional capacidade de adaptação. Buainain & Romeiro (2000), especificam que o universo de agricultores familiares não é homogêneo nos aspectos econômico, social e cultural e, assim, eles não formam uma categoria estanque, imóvel e isolada.

Carneiro (1999), de modo semelhante, vê como agricultura familiar uma unidade de produção em que

estejam intimamente relacionados: trabalho, terra e família. E Wanderley (2001) entende por agricultura familiar, aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo, havendo, desta forma, uma estrutura produtiva que associa família-produção-trabalho com consequências no modo como esta age econômica e socialmente, já que a expectativa é de que todo o investimento em recursos materiais e de trabalho despendido na unidade de produção pela geração atual possa vir a ser transmitido à geração seguinte, garantindo-se assim a sobrevivência imediata bem como a reprodução das gerações subsequentes.

Abramovay et al. (1998) registram o aspecto de que a formação profissional da agricultura familiar é caracterizada pelo pleno exercício profissional por parte das novas gerações e, mais que aprendizado de um ofício, envolve a gestão de um patrimônio imobilizado em terras e em capital. Segundo os autores o aprendizado é desenvolvido a partir do trabalho de toda a família em tal patrimônio, e esse possui duplo conteúdo social: a) é a base material de um negócio mercantil e b) sobre este patrimônio repousa não só a manutenção, mas a própria organização da vida familiar; assim a agricultura familiar caracteriza-se pela unidade entre negócio e família.

Wanderley (2001) comenta que é bem verdade que a agricultura do século XXI assume uma racionalidade moderna, na qual o agricultor se profissionaliza e o mundo rural perde seus contornos de sociedade parcial e se integra plenamente à sociedade nacional, mas ao mesmo tempo esse novo é resultado de uma continuidade, e os agricultores familiares modernos *enfrentam* os novos desafios com as *armas* que possuem e que aprenderam a usar ao longo do tempo.

Marx (1984) citado por Oliveira (1991) entende que na pequena propriedade camponesa uma parte da produção agrícola entra primeiro e fundamentalmente no consumo do produtor, do camponês, como meio de subsistência imediato, e outra parte, o excedente, é comercializada sob a forma de mercadoria. Para Oliveira (1991) a lógica de

produção camponesa está assentada na forma simples de circulação das mercadorias, em que se tem a conversão da mercadoria em dinheiro e a conversão do dinheiro em mercadoria, tendo-se assim, a situação do vender para comprar: a quantia de dinheiro que se obtém através da venda de uma mercadoria vai ser consumida pela compra de outra mercadoria, em geral o comprador não produz, dando-se desse modo na produção camponesa a satisfação das necessidades.

Também Wanderley (2001) menciona que o campesinato se norteia por dois níveis e afirma que são complementares: a) atividade mercantil e b) autoconsumo, todavia antes de mais nada o camponês procura, assegurar o consumo alimentar da família.

Vale também lembrar com Sachs (2001) e Altafin (2007), que os agricultores familiares são agentes importantes da transição à economia sustentável, já que, ao mesmo tempo que são produtores de alimentos e outros produtos agrícolas, eles desempenham a função de guardiães da paisagem e conservadores da biodiversidade.

Na perspectiva da tipologia dos produtores em relação à extensão de suas terras e de sua produção, Altafin (2007) apresenta que, dentro da lógica do modelo de desenvolvimento adotado para o campo, voltado à modernização tecnológica em produtos agrícolas de exportação, a partir de 1960, o conjunto de agricultores passa a ser classificado quanto ao tamanho de suas áreas e de sua produção, divididos em: pequenos, médios e grandes produtores. Graziano da Silva & Kageyama (1996) referem que até 1960 quase 70% do pessoal ocupado na agricultura ainda era formado por mão de obra familiar e parceiros, agregados e outras formas tradicionais. Oliveira (1991), por exemplo, ressalta que entre os anos de 1970 e 1985 a concentração do trabalho familiar teve importância significativa, sendo quase que absoluta, em 94,3% a 96,0% dos estabelecimentos agropecuários do país com área inferior a 100 hectares; via-se portanto o predomínio da forma de produzir familiar em pequenas unidades camponesas.

Já em Blum (2001), encontra-se que muitos atributos podem ser usados para classificar propriedades rurais e que a escolha destes deve se basear na finalidade a que se destina o estabelecimento sendo possíveis para a agricultura familiar: a) quanto ao tamanho da área; b) quanto ao uso da mecanização; c) quanto ao tipo de atividade; d) quanto ao uso de insumos; e) quanto à intensidade de uso dos fatores; f) quanto ao número de atividades; g) quanto à renda obtida e h) quanto ao consumo de tecnologia.

Pelo aspecto legislativo, a definição de propriedade familiar consta na Lei 4.504/1964 (BRASIL, 1964), em cujo artigo 4, inciso II, tem-se: “propriedade familiar: o imóvel que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhado com a ajuda de terceiros”.

A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no ano de 1996 definem a agricultura familiar com base em três características principais: a) a gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados são feitos por indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento; b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família; e c) a propriedade dos meios de produção (embora nem sempre da terra) pertence à família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou de aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva.

Kageyama & Bergamasco (1989/1990), por sua vez, separam as unidades familiares de produção em três tipos: i) estabelecimentos familiares puros; ii) estabelecimentos familiares complementados por empregos temporários e iii) empresas familiares, imbuindo-se neste caso a diferenciação da produção familiar pelo aspecto relativo ao peso do trabalho assalariado (contratado) no conjunto da força de trabalho necessária à exploração do estabelecimento.

Abramovay et al. (1998) utilizam a categorização da agricultura familiar por critérios de diferenciação interna do segmento, tendo-se para o caso, três tipologias: i) agricultores consolidados; ii) agricultores em transição e iii) agricultores em exclusão; neste sentido, percebe-se que o critério característico utilizado é a renda do agricultor. Para Buainain & Romeiro (2000), a distinção entre os produtores familiares é de três tipos: a) produtores familiares capitalizados; b) produtores familiares em capitalização; c) produtores familiares em descapitalização.

Porém, Kageyama et al. (2013) consideram como estabelecimento familiar: a) assentados (estabelecimento originário de projeto de assentamento); b) exclusivamente familiar (opera apenas com mão de obra da família do produtor, sem nenhum tipo de pessoa contratada) e c) familiar com contratado ou “misto” (tem mão de obra contratada, mas em quantidade *menor que* ou *igual*, em equivalentes-ano, à mão de obra familiar); diferencia-se então o estabelecimento familiar pela origem da terra e pelo trabalho.

No ano de 2000, o MDA, a FAO e o INCRA caracterizaram o universo da agricultura familiar como aquele que atendia simultaneamente aos requisitos seguintes: a) a direção dos trabalhos do estabelecimento era exercida pelo produtor; b) o trabalho familiar era superior ao contratado; e adicionalmente foi estabelecida uma área máxima regional como limite superior para a área total dos estabelecimentos familiares.

Atualmente, o conceito de agricultor familiar combina critérios tais como: tamanho da propriedade, predominância familiar da mão-de-obra e gestão familiar da unidade produtiva, bem como percentual mínimo de renda familiar provindo da unidade produtiva, conforme estabelece a Lei 11.326/2006 (BRASIL, 2006), em seu artigo 3:

Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Importa frisar, ainda, que, segundo Grisa et al. (2014), os agricultores familiares foram historicamente tratados como produtores de subsistência, pequenos agricultores ou produtores de baixa renda, porém a partir do ano de 1995, com a criação do PRONAF tem-se o reconhecimento pelo Estado brasileiro da agricultura familiar, consolidado pela criação da Lei 11.326/2006 (BRASIL, 2006).

Para acessar ao PRONAF, no ano de 2014, o Banco Central do Brasil (2013) considera que os agricultores familiares devem atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do PNRA ou permissionário de áreas públicas;
- b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;
- c) não detenham, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra

de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;

f) tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2013).

Com o exposto, vê-se que, quando o poder público implanta uma política federal voltada para agricultura familiar, pelo Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou quando cria a Lei 11.326/2006, a opção adotada pelo Estado é delimitar o público “operacional” deste conceito, o qual é centrado na caracterização geral de um grupo social bastante heterogêneo, que incorpora inúmeras especificações, tais como: distintos tipos e situações entre regiões, dentro de cada região, de cada estado, de cada município ou território (ALTAFIN, 2007).

Sant’Ana & Costa (2004), em pesquisa no noroeste paulista, adotaram como conceito de agricultura familiar a orientação seguida pelos critérios do PRONAF no ano de 1999: o produtor deveria possuir no máximo área de quatro módulos fiscais do município e trabalhar diretamente na área com a família ou utilizando a ajuda eventual de terceiros, podendo contar ainda com até dois empregados fixos, e a principal fonte de renda do produtor deveria ser proveniente da agropecuária.

É relevante para a compreensão do tema a advertência de Altafin (2007) de que o conceito de agricultura familiar atualmente é utilizado como um guarda-chuva conceitual, que abriga grande número de situações, que está em contraposição à agricultura patronal, e o ponto focal das diferenças encontra-se no tipo de mão de obra e de gestão empregadas. Somam-se a estas o tamanho da área e a renda familiar.

De todo modo, vemos, com Kageyama et al. (2013) que os estabelecimentos familiares são os predominantes no Brasil, pois correspondem a 90% do total de propriedades rurais do país, abrigam 80% das pessoas ocupadas na agricultura e geram 50% do valor produzido pelo segmento agropecuário.

Conclusões

A agricultura familiar brasileira apresenta várias conformações e origens e tem uma história pujante. Ultimamente, porém, o aspecto legislativo dado pelo Estado é que está caracterizando e delimitando conceitualmente o que se considera como agricultura familiar. Deve-se levar em conta, porém, que o mesmo Estado que atualmente delimita a agricultura familiar em busca de inseri-la no mercado foi o que no passado a renegava e atualmente apenas a considera parcialmente, pois ainda não é possível concordar que “a agricultura familiar passa a ser prioridade do Estado” (CAMPOS & BIANCHINI, 2014. p.11), embora esta seja uma categoria social que ganhou significativa expressividade nos últimos anos. Compreende-se que, a consideração atual é fruto das lutas e da história dos agricultores familiares no passado, assim como, da sua importância social, econômica, ambiental e produtiva na atualidade brasileira.

Referências

ABRAMOVAY, R.; SILVESTRO, M.L.; CORTINA, N.; BALDISSERA, I.T.; FERRARI, D.L.; TESTA, V.M. **Juventude e agricultura familiar**: desafios dos novos padrões sucessórios. Brasília: UNESCO, 1998, 104 p.

ALTAFIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: CDS/UnB, 2007. Disponível em: <<http://www.enfoc.org.br/web/arquivos/documento/70/>

f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf.> Acesso: 21/10/2014.

BAIARDI, A. Gênese e evolução da agricultura familiar: desafios na realidade brasileira e as particularidades do semiárido. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, suplemento especial, p. 143-156, out./dez., 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. FAQ – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#2. Acesso em: 27/out./2014.

BLUM, R. Agricultura familiar: estudo preliminar da definição, classificação e problemática. In: TEDESCO, J.C. (Org.). **Agricultura familiar**: realidades e perspectivas. 3ª ed. Passo Fundo: EDIUPF, 2001. p. 57-104.

BRASIL. Lei 4.504/1964, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30/11/1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm. Acesso em: 27/out./2014.

BRASIL. Lei 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25/07/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm. Acesso em: 27/out./2014.

BRUMER, A.; DUQUE, G.; LOURENÇO, F. A.; WANDERLEY, M. N. B. A exploração familiar no Brasil. In: LAMARCHE, H. (Coord.). **Agricultura familiar**: comparação internacional. Campinas: Editora da Unicamp, 1997. p. 179-234.

BUAINAIN, A.M.; ROMEIRO, A.R. **A agricultura familiar no Brasil**: agricultura familiar e sistemas de produção. Campinas: FAO/INCRA, 2000. 58 p.

CAMPOS, A.; BIANCHINI, V. A Agricultura Familiar passa a ser uma prioridade de Estado. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PAA**: 10 anos de aquisição de alimentos. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

CARNEIRO, M.J. Agricultores familiares e pluriatividade: tipologias políticas. In: COSTA, L.F.C.; MOREIRA, R.J.; BRUNO, R. (Orgs.). **Mundo rural e tempo presente**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 323-344.

CERDAN, M.A. **O tempo que os escravos tinham para si**: um estudo sobre a autonomia escrava em Itu de 1850 a 1888. Tese de Doutorado em História, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2013. 177 f.

CONTERATO, M.A.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. A dinâmica agrícola do desenvolvimento da agricultura familiar no Alto Uruguai, Rio Grande do Sul: suas metamorfoses e reações locais. In: TONNEAU, J.P.; SABOURIN, E. (Orgs.). **Agricultura familiar**: interações entre políticas públicas e dinâmicas locais: ensinamentos a

- partir de casos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p.13-54.
- GRAZIANO DA SILVA, J.; KAGEYAMA, A. Do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: GRAZIANO DA SILVA, J. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas-SP: UNICAMP, IE, 1996. p. 1-40.
- GRISA, C.; WESZ JUNIOR, V.J.; BUCHWEITZ, V.D. Revisando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba-SP, v. 52, n.2, p. 323-346, abr/jun. 2014.
- GUIMARÃES, A.P. **Quatro séculos de latifúndio**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 255 p. (Estudos brasileiros, v. 24)
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Perfil da agricultura familiar no Brasil**: dossiê estatístico. Brasília, DF, 1996.
- KAGEYAMA, A.; BERGAMASCO, S.M.P. A estrutura da produção no campo em 1980. **Revista Perspectiva**, São Paulo, v. 12/13, p. 55-72, 1989/90.
- KAGEYAMA, A. (Coord.). O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, G.C.; GASQUES, J.G.; VILLAVERDE, C.M. (Orgs.). **Agricultura e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: IPEA, 1990. p.113-223.
- KAGEYAMA, A.A.; BERGAMASCO, S.M.P.P.; OLIVEIRA, J.T. A. Uma tipologia dos estabelecimentos agropecuários do Brasil a partir do Censo de 2006. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 105-122, 2013.
- LAMARCHE, H. (Coord.). **A agricultura familiar**: comparação internacional. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
- MARTINS, J.S. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1983.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. **Novo retrato da agricultura familiar**: o Brasil redescoberto. Brasília, DF, 2000.
- MORAES, M.D.C. Um *Povo do Cerrado* entre *Baixões e Chapadas*: modo de vida e crise ecológica de camponeses(as) nos Cerrados do Sudoeste Piauiense. In: GODOI, E.P.; MENEZES, M.A.; MARIN, R.A. (Orgs.). **Diversidade do campesinato**: expressões e categorias, v.2: estratégias de reprodução social. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009. p. 131-161.
- OLIVEIRA, A.U. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.
- RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SACHS, I. Brasil rural: da redescoberta à invenção. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 75-82, set/dez, 2001.
- SANT'ANA, A.L.; COSTA, V.M.H.M. Produtores familiares e estratégias ligadas à terra. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 663-683, out/dez 2004.
- VEIGA, J.E. Fundamentos do Agro-reformismo. **Lua Nova**, n.23, p. 39-65, março de 1991.
- XAVIER, J.H.V.; ZOBY, J.L.F. Dinâmicas locais da agricultura e políticas públicas em Silvânia, Goiás: tecnologia, crédito e organizações dos produtores. In: TONNEAU, J. P.; SABOURIN, E. (Orgs.). **Agricultura familiar**: interações entre políticas públicas e dinâmicas locais: ensinamentos a partir de casos. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2007. p. 159-185.
- WANDERLEY, M.N.B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, J.C. (Org.). **Agricultura familiar**: realidades e perspectivas. 3ª ed. Passo Fundo: EDIUPF, 2001. p. 21-55.